

**Considerações:** Após análise realizada pela Concessionária, verificou-se que não há demanda que justifique qualquer desvio de itinerário na Linha 23 para atendimento aos munícipes do bairro Parque dos Sinos.

Informamos ainda que os moradores do referido bairro são contemplados e atendidos pela Linha 3 – Parque Meia Lua, não havendo, portanto, razão em realizar o desvio sugerido na Linha 23, o que traria reflexos aos usuários que utilizam esta Linha, sem demanda justificável.

**Requerimento nº 101/2025 de autoria do nobre vereador**

**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA – LÍDER DO PP:** solicita a alteração do horário de saída da Linha 3 – Parque Meia Lua das 6h40 para 6h30.

**Considerações:** A Concessionária informa que como prestadora de serviços públicos, quaisquer alterações, inclusões ou modificações de itinerários serão realizados somente após estudos de viabilidade e autorizados junto à Secretaria de Mobilidade.

DO INTERESSE PÚBLICO

Necessário ressaltar que a grade horária praticada pela Concessionária tem ênfase no interesse público, no dever perquirir a eficiência dos serviços e a modicidade tarifária, portanto, visa interesse legítimo e em prol da razoabilidade e sustentabilidade do sistema, e que os acréscimos de horários e criação de novas linhas devem ser precedidos de estudos, para que não haja prejuízo à sustentabilidade do sistema.

Cordialmente,

  
JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.  
Jonilton G. Coelho  
Coordenador Geral  
JTU

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

FELIPE SANTOS DE LIMA - SECRETÁRIO-DIRETOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP - [legislativo@jacarei.sp.leg.br](mailto:legislativo@jacarei.sp.leg.br)